



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM 25 - 01 - 2013
Jornal: CORREIO
Página: 8
Edição: 1568
Assin Responsável

DECRETO Nº 1.351/13

Data 22.01.2013

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 728/13, de 21.01.2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 325.652,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.016000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00-331	Obras e Instalações R\$ 216.590,20
3.3.90.93.00-331	Indenizações e Restituições R\$ 6.083,83
14.00	SECRET. MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
14.01	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
2266100171.013000	Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00-766	Obras e InstalaçõesR\$ 58.264,81
4.4.90.51.00-504	Obras e InstalaçõesR\$ 34.624,12
14.00	SECRET. MUN. INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
14.01	DIVISÃO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
2266100172.041000	Apoio a Indústria, ao Comércio e Serviços
3.3.90.39.00-766	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 250,00
3.3.90.39.00-504	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 250,00
3.3.90.93.00-766	Indenizações e Restituições R\$ 5.349,09
3.3.90.93.00-504	Indenizações e Restituições R\$ 4.239,96
TOTAL	R\$ 325.652,01

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2012, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
766	Convênio nº 032/2010/MDIC - Barracão	63.863,90
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	39.114,08
331	TC/PAC-0319/2011-FUNASA/Sistema de Esgotamento Sanitário	222.674,03
	TOTAL	325.652,01



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal